



1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANATINGA - MT

ANTONIO FRANCISCO DE CARVALHO

Oficial Registrador

Matrícula: 2468	Data: 20/10/05	Livro: 2 - M	Ficha: 01
-----------------	----------------	--------------	-----------

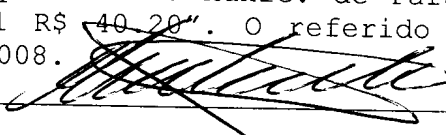
REGISTRO Nº: 2468 - Feito em 20 de outubro de 2005 - Sob Protocolo: 6754.

IMÓVEL: LOTE Nº 04 DA QUADRA Nº 19 COM ÁREA DE 360,00 M², situado no Loteamento denominado "**VISTA ALEGRE**", no Município de **PARANATINGA-MT.**, dentro dos seguintes limites e confrontações: **FRENTE:** Rua 06 - 12,00m; **FUNDOS:** Lote 23 - 12,00m; **LADO DIREITO:** Lote 05 - 30,00m; **LADO ESQUERDO:** Lote 03 - 30,00m. **PROPRIETÁRIA:** IMOBILIÁRIA SOMBRA DA MATA. NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 20.686, do livro 2-BO, em 30/04/85, conforme Certidão de Inteiro Teor e Ônus do RGI do 6º Ofício de Cuiabá-MT, datada de 19/09/05. O referido é verdade e dou fé. Paranatinga-MT, 20 de outubro de 2005.

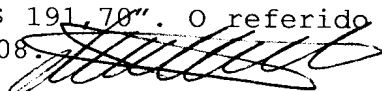
R-01/2468 - Conforme Certidão de Inteiro Teor e Ônus do RGI do 6º Ofício de Cuiabá-MT, datada de 19/09/05, o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido pela **IMOBILIÁRIA SOMBRA DA MATA**, por compra feita de área maior, do Srº **JOSÉ GALLO GIMENEZ** e sua esposa **IZOLA MARIA TAVARES GALLO**, conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada as fls. 165/166, do livro nº 111, em 29/04/85, registrado sob nº 02 da matrícula nº 20.686 do livro 2-BO, em 30 de abril de 1985, e posteriormente foi loteada com a denominação de "**VISTA ALEGRE**", conforme registro nº 03 da referida matrícula, em 25 de julho de 1985, tudo conforme Certidão do RGI do 6º Ofício de Cuiabá-MT. O referido é verdade e dou fé. Paranatinga-MT, 20 de outubro de 2005.

R.02/2468 - Aos 12 de março de 2008, protocolado sob nº **13472**. **TÍTULO: COMPRA E VENDA: TRANSMITENTE:** IMOBILIÁRIA SOMBRA DA MATA LTDA, sociedade empresária limitada, com sede na Av. Brasil, nº 1063, centro, nesta cidade de Paranatinga-MT, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.947.622/0001-21 e Inscrição Estadual nº 13.020.668-7, neste ato legalmente representada por seu sócio administrador, Srº **JOSÉ GALLO GIMENEZ**, brasileiro, que declarou ser desquitado, comerciante, portador da C.I. RG nº 1.214.060 SSP-PR e CPF/MF sob nº 198.144.109-34, residente e domiciliado na Av. Brasil, nº 1063, nesta cidade de Paranatinga-MT, nos termos da cláusula 4ª do contrato social da referida empresa, celebrado em data de 30/08/1984. **ADQUIRENTE:** Sr. **DÁRIO JOSÉ GOLLIN**, agricultor, natural de Horizontina-RS, nascido em 20/12/1963, filho de Gelcy Gollin e Maria Cassol Gollin, portador da C.I. RG nº 390.514 SSP-MT e inscrita no CPF/MF sob nº 373.073.710-49 casado sob o regime da Comunhão de Bens, na vigência da lei federal 6515/77, nos termos do Assento de casamento sob nº 811, lavrado as fls. nº 211, livro B-03, em 09/06/1986, no 2º Registro Civil desta Cidade com a Srª **IRENE TERESA GOLLIN**, do lar, portadora da C.I. RG nº 04360044 SSP-MT e inscrita no CPF/MF sob nº 818.281.521-53, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Foz do Iguaçu, nº 263, nesta cidade de Paranatinga-MT, **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 2º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Paranatinga-MT, sob Lv. nº 42-E, Fls. 237/239, aos 03/03/2008, assinado pelo Tabelião Substituto Nelson Henrique Gomes Junior. **VALOR:** R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais), para efeito fiscais atribui o imóvel o valor de R\$ 1.023,97. **CONDIÇÕES:** As demais condições vide escritura, arquivada neste Cartório. As partes respondem pela evicção de direito, e da "Cláusula Constituti". Os vendedores respondem pelo contido na Lei 8.212/91, alterada pelo Decreto nº 3.265/99. A Vendedora declara ainda que esta isenta da

apresentação da Certidão da Secretaria da Receita Federal, e que o imóvel ora vendido não faz parte do seu ativo permanente, conforme termos da Instrução Normativa nº 85 de 21/11/1997, publicada no Diário Oficial de 25/11/1997. Os outorgantes e outorgados, assumem todas as responsabilidades de que dispõe a Lei nº 7.433/85, regulamentada pelo Decreto-Lei 93.240/86. Foi apresentado Autorização para lavratura de Escritura, expedida pela empresa outorgante vendedora em data de 12/02/2007, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais). Tudo conforme consta na escritura. Foi apresentado Guia de ITBI sob nº 036/2008, imposto recolhido R\$ 24,50; Certidão Negativa de Débito Municipal sob nº 88/2008, datada de 07/04/2008, assinado por Antonia Aparecida de Souza, ambas expedidas pela Pref. Munic. de Paranatinga-MT. "Emol. R\$ 36.00 + R\$ 4,20 (Tab F) = Total R\$ 40,20". O referido é verdade e dou fé. Paranatinga-MT, 12 de março de 2008.



R.03/2.468, aos 25 de agosto de 2008, protocolado sob nº **15010**. **TÍTULO: COMPRA E VENDA. OUTORGANTES VENDEDORES:** O Sr. **DÁRIO JOSÉ GOLLIN**, agricultor, portador da C.I/RG nº 390.514/SSP-MT e inscrito no CPF/MF sob nº 373.073.710-49 e sua esposa Sra. **IRENE TERESA GOLLIN**, portadora da C.I/RG nº 04360044/SSP-MT e inscrita no CPF/MF sob nº 818.281.521-53, ambos brasileiros, casados sob o regime da Comunhão de Bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, nos termos do Assento de Casamento sob nº 811, lavrado às fls. 211, do Livro B-03, em 09/06/1984, no 2º Serviço Notarial e Registral desta cidade de Paranatinga-MT, residentes e domiciliados na Rua Foz do Iguaçu, nº 263, nesta cidade de Paranatinga-MT. **OUTORGADO COMPRADOR:** O Sr. **ADIR FREO**, empresário, portador da C.I/RG sob nº 9063316691-SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob nº 779.163.870-34, casado com a Sra. **LUCINETE MARIA DA SILVA FREO**, do lar, portadora da C.I/RG sob nº 1139947-3-SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob nº 627.622.061-20, ambos brasileiros, casados sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, nos termos do assento de casamento lavrado no Cartório de Registro Civil de Nova Mutum-MT, no livro nº B/02, folha nº 136, termo nº 316/2001, em data de 06/07/2001, residentes e domiciliados na Rua Apolônio Bouret de Melo, nº 1.460, Jardim Panorama, nesta cidade de Paranatinga-MT. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Segundo Serviço Notarial e Registral desta comarca de Paranatinga-MT, sob o Livro nº 47-E, folhas 272/275, em 01/08/2008, assinada pela Bel. Silvana Carla Soler - Tabeliã Substituta. **VALOR: R\$ 9.215,97** (Nove Mil, Duzentos e Quinze Reais e Noventa e Sete Centavos). **CONDIÇÕES:** Os vendedores respondem pela evicção de direito na forma da lei, pondo o outorgado comprador a par da "Cláusula Constituti". Os outorgantes vendedores, declaram não estarem inclusos nas exigências da Lei nº 8.212/91, alterada pelo Decreto nº 3.265/99. Pelas partes foi dito que assumem as obrigações de que dispõe a Lei 7.433/85, regulamentada pelo Decreto-Lei 93.240/86. Foram exibidos os seguintes documentos: **Certidão de Inteiro Teor da Matrícula nº 2.468, do Livro 2-M**, do 1º Serviço Registral Imobiliário desta Comarca de Paranatinga-MT, em nome dos outorgantes vendedores, onde não constam ônus. Tudo de conformidade com a presente escritura. No ato do registro foi apresentado: **Guia de Recolhimento do Imposto de Transmissão de Bens Imoveis-ITBI sob nº 6050/2008**, no valor de R\$ 188,82 (cento e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos), devidamente quitada, e **Certidão Negativa de Débitos Municipais nº 455/2008**, ambas expedidas pela Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT. E, as demais condições são as constantes na escritura objeto deste registro, a qual uma cópia fica arquivada neste RGI. "Emol. R\$ 187,50 + 4,20 (TAB F) = R\$ 191,70". O referido é verdade e dou fé. Paranatinga-MT, aos 25 de agosto de 2008.



Av.04/2.468 - Feito em 05/01/09, protocolado sob nº **16.357**. Procedo a presente averbação para constar que no terreno objeto desta matrícula, **edifica somente uma área de 250,00 m², com 01 Pavimento**, conforme Projeto de Regularização Residência Unifamiliar (planta baixa, planta de cobertura, Corte BB, Corte AA,





1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANATINGA - MT

Antonio Francisco de Carvalho
OFICIAL REGISTRADOR

Matrícula: 2468	Data: 20/10/05	Livro: 2 - M	Ficha: 02
-----------------	----------------	--------------	-----------

e Planta de Situação), assinada pela Responsável Técnica - Suely Terra de Moura - CREA 9784/VD e a ART nº 27F-0342975, devidamente quitada; Alvará de Construção nº 11/2008, assinado pela Sra. Antonia Aparecida de Souza - Secretária Municipal de Finanças, e Auto de Conclusão-(Habite-se)-Projeto nº 07/2008, emitida em 09/09/08 assinado pelo Eng. Civil Adriano A. Lazaron-CREA nº 11.876/VD-MT, ambos expedidos pela Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, juntamente com as Guias de pagamentos; Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros sob nº 303672008-10001030, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 18/12/08; Certidão Negativa de Débitos Municipal sob nº 551/2008, emitida pela Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT. (Emol. R\$ 400,00). O referido é verdade e dou fé. Paranatinga-MT, aos 05 de Janeiro de 2009.

R.05/2.468 - Aos 26 de Fevereiro de 2009, protocolado sob nº **16.575**. **TÍTULO: CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RESIDENCIAL QUITADO, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, CARTA DE CRÉDITO COM RECURSOS DO SBPE NO ÂMBITO DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - SFH. VENDEDOR: ADIR FREO**, brasileiro, casado no regime de comunhão Parcial de Bens, administrador, portador da C.I. RG sob nº 2257401-8 SSP-MT e inscrito no CPF/MF sob nº 779.163.870-34, e sua esposa **LUCINETE MARIA DA SILVA FREO**, brasileira, do lar, portadora da C.I./RG nº 1139947-3 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob nº 627.622.061-20, residentes e domiciliados a Rua Apolônio Bouret de Melo, 1460, Jd. Panorama, em Paranatinga-MT. **COMPRADOR(ES) E DEVEDOR(ES)/FIDUCIANTE(S): DARIO JOSE GOLLIN**, brasileiro, casado no regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, portador da C.I. RG sob nº 390.514 SSP-MT e inscrito no CPF/MF sob nº 373.073.710-49, sua esposa **IRENE TERESA GOLLIN**, brasileira, empresaria, portadora da C.I. RG sob nº 0436004-4 SJ-MT e inscrita no CPF/MF sob nº 818.281.521-53, residentes e domiciliados a Rua Foz do Iguaçu, 263, Vista Alegre, em Paranatinga-MT. **CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF** - Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto Lei nº 759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto Lei nº 1259 de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, representada por seu Procurador **TONY CLEBER DOS SANTOS**, economiário, portador da C.I. RG sob nº 12988570 SSP-MT e CPF/MF sob nº 700.466.701-49, procuração lavrada às fls. 119/120 do Lv. nº 2658, em 12/06/2008 no 2º Ofício de Ntoas de Brasília-DF e substabelecimento lavrado às fls. 171/173 do Lv. nº 152 a, em 15/12/2008 no 6º Ofício de Notas de Cuiabá-M, doravante designada **CEF**. **FORMA DO TÍTULO: CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RESIDENCIAL QUITADO, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, CARTA DE CRÉDITO COM RECURSOS DO SBPE NO ÂMBITO DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - SFH - Contrato nº 139270250093. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:** O valor da compra e venda é de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo: Recursos próprios, se houver: R\$ 14.000,00. Financiamento concedido pela **CREDORA: R\$ 56.000,00. PRAZOS:** 240 meses de amortização. **VENCIMENTO DO PRIMEIRO ENCARGO MENSAL:** 19/03/2009. **CONDIÇÕES:** O presente registro é feito por força do Artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21/08/1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29/06/1966. Os vendedores, declararam solenemente, para todos os

efeitos de direito civil e penal, que: ate o presente momento, inexistem em seus nomes, com referencia ao imóvel transacionado, qualquer débito de natureza fiscal ou condominial, bem como impostos, taxas e tributos, assumindo, em caráter irretratável, a responsabilidade exclusiva por eventuais débitos de tal natureza que possam ser devidos até a presente data. Inexistem a seu encargo responsabilidade decorrente de tutela, curatela ou testamentária, e que não respondem pessoalmente a ações reais, pessoais, reipersecutórias, possessórias reivindicatórias, arrestos, embargos, depósitos, sequestros, protestos, falências, concordatas e/ou concursos de credores, dividas fiscais, penhoras ou execuções, que possam comprometer o imóvel objeto da presente transação e garantia fiduciária constituída em favor da CAIXA. No caso de pessoa física, não estar vinculado à Previdência Social, quer como contribuintes na qualidade de empregador, quer como produtor rural, caso contrário, ou no caso de Vendedores de pessoas jurídicas, será apresentada, no ato do registro, a Certidão Negativa de Débito - CND. Não possuir débitos decorrentes de tributos federais. Não se aplica ao imóvel objeto do presente contrato, o direito, de preferência em favor do locatário, estabelecido pelo artigo 27 da Lei 8.245/91. Tudo conforme consta no Contrato. Foi apresentado Guia de ITBI sob nº 022/2009 e 023/2009, expedidas pela Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, imposto recolhido R\$ 564,50 e 284,50; Certidão Negativa de Débito Municipal sob nº 097/2009, datada de 20/02/2009. As demais cláusulas e condições, vide contrato. "Emol. R\$ 1.004,56 + R\$ 4,50 (Tab. F.) = Total R\$ 1.009,06". O referido é verdade e dou fé. Paranatinga-MT, 26 de Fevereiro de 2009.

R.06 2.468 - Aos 26 de Fevereiro de 2009, protocolado sob nº **16.576**. **GARANTIA FIDUCIÁRIA:** Pelo Contrato nº **139270250093**, firmado em 19 de Fevereiro de 2009, por **CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RESIDENCIAL QUITADO, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, CARTA DE CRÉDITO COM RECURSOS DO SBPE NO ÂMBITO DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - SFH**, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus § da Lei 4.380 de 21/08/1964, alterada pela Lei 5.049 de 20/06/1966, o proprietário constante no R.05, deu à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição Financeira sob o forma de empresa pública, no CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04, representada por seu Procurador **TONY CLEBER DOS SANTOS**, economiário, portador da C.I. RG sob nº 12988570 SSP-MT e CPF/MF sob nº 700.466.701-49, procuração lavrada às fls. 119/120 do Lv. nº 2658, em 12/06/2008 no 2º Ofício de Ntoas de Brasília-DF e substabelecimento lavrado às fls. 171/173 do Lv. nº 152 a, em 15/12/2008 no 6º Ofício de Notas de Cuiabá-M, EM GARANTIA FIDUCIÁRIA o imóvel objeto desta matrícula, estimado em R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) para garantia da dívida no valor de R\$ 56.000,00 a ser paga em 240 meses, com juros Nominal: 9,0178. Efetiva: 9,4000; vencendo-se a primeira parcela, no dia 19/03/2009, conforme consta no presente contrato, e as demais condições vide instrumento, objeto deste registro, o qual fica uma via arquivada neste Cartório. "Emol. R\$ 1.004,56 + R\$ 4,50 (Tab. F.) = Total R\$ 1.009,06". O referido é verdade e dou fé. Paranatinga-MT, 26 de Fevereiro de 2009.

R.07/2.468 - Protocolado sob nº **60.829**, aos 30 de Setembro de 2020. **REGISTRO DE PENHORA:** Procede-se a este registro de conformidade com o contido no Ofício sob nº 2072/2020, datado em 21/09/2020, expedido por Jennyffer Fidelis Cardoso - Gestora Judiciária, por determinação do MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Paranatinga-MT, extraído dos **Autos sob nº 2654-64.2008.811.0044 - Cód. 23878;** onde figura no **Polo Ativo, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO; Polo Passivo, DÁRIO JOSÉ GOLLIN;** para efetuar o **REGISTRO DE PENHORA SOBRE O IMÓVEL DA PRESENTE MATRÍCULA.** "Emolumentos: Ato Gratuito (Selo Digital - BMB-76041)". O referido é verdade e dou fé. Paranatinga-MT, aos 13 de Outubro de 2020.



1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANATINGA - MT

Ludmilla Eveline de Freitas Fernandes
OFICIAL REGISTRADORA

Matrícula: 2.468	Data: 20/10/05	Livro: 02 - M	CNM: 063271.2.0002468-33 Ficha: 03
------------------	----------------	---------------	---------------------------------------

AV.08/2.468 - Protocolo nº **94.905**, de 18 de junho de 2026. **CÓDIGO CNM:** **Procede-se a esta averbação nos termos do art. 13 do Provimento nº 143/2023 - CNJ, para constar que a presente matrícula está cadastrada no Código Nacional de Matrícula sob nº 063271.2.0002468-33. "Emol. Ato Gratuito - Selo Digital CMY 90754". O referido é verdade e dou fé. Paranatinga-MT, 10 de agosto de 2026.**

AV.09/2.468 - Protocolo nº **94.905**, de 18 de junho de 2026. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE:** Faço constar nos termos do requerimento expedido em Florianópolis-SC, aos 29/10/2024, que após ser realizados os procedimentos disciplinados nos termos do § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97, em face do **Devedor Fiduciante: DARIO JOSE GOLLIN**, qualificado anteriormente, sem que houvesse purgação da mora, com encargos financeiros, multa e outras condições, ficando assim **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula em nome da **Credora Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF. **VALOR DA OPERAÇÃO COM BASE NO ITBI: R\$ 91.941,83** (noventa e um mil, novecentos e quarenta e um reais e oitenta e três centavos). Valor Venal no exercício de 2026: R\$ 99.843,72, utilizado como referência para cobrança de emolumentos. **A Credora Fiduciária adquirente deverá promover os leilões públicos disciplinados no Artigo nº 27 da Lei 9.514/97.** "Emol. R\$ 2.269,15 - **Selo Digital CMY 90756**". O referido é verdade e dou fé. Paranatinga-MT, 10 de agosto de 2026.

AV.10/2.468 - Protocolo nº **94.905**, de 18 de junho de 2026. **BAIXA DE REGISTRO:** Faço constar à vista do requerimento expedido em Florianópolis-SC, aos 29/10/2024, que a credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, autorizou a **BAIXA DA GARANTIA FIDUCIÁRIA CONSTANTE NO R.06**, da presente matrícula. "Emol. R\$ 21,95 - **Selo Digital CMY 90760**". O referido é verdade e dou fé. Paranatinga-MT, 10 de agosto de 2026.

	CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE PARANATINGA-MT Avenida Mato Grosso nº 421, Centro- CEP: 78870000 Paranatinga-MT, Contato: (66) 3191-1468 ou (66) 99951-1002 Email_atendimento@rqiiparanatinga.com.br Ludmilla Eveline de Freitas Fernandes Oficial Registradora
CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR CERTIFICO e dou fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula 2468 DO LIVRO Nº 2 e tem valor de CERTIDÃO, nos termos do art. 19, §1º, da Lei nº 6.015/73. O referido é verdade e dou fé. Paranatinga-MT, em 13 de agosto de 2026, 09:14:09h. Raissa Pereira Belém Escrevente Emolumentos: R\$ 46,35. Prazo de Validade da certidão: 30 dias, nos termos do Art.754 da CNGCE/MT. ESTA CERTIDÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE.	
	SELO DE CONTROLE DIGITAL Cod. Ato(s): R\$ 46,35 CMY 91397 Consulte: http://www.tj.mt.gov.br/selos



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: DBMTT-SDSMU-HMFAX-SG7NL

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Raissa Pereira Belem (CPF ***.759.531-**))

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/DBMTT-SDSMU-HMFAX-SG7NL>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>